



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4351/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  Márcia Andrea Farias da Silva Presidente  Francisco José de Carvalho Neto Vice-Presidente	Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015  Telefone(s) : (98) 2109-9300
--	--

**Gabinete da Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 824/2025**

São Luís/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do processo SEI nº 8650/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz Titular Bruno de Carvalho Motejunas, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, para responder pelo acervo processual "A" daquela unidade, acumulando sua jurisdição com a supervisão do Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em Caxias/MA – CEJUSC-JT, no período de 10/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**PORTARIA GP/TRT16 nº 829/2025**

São Luis/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 8647/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar CARLOS FERNANDO RIBEIRO WANDERLEY, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 1827, da função comissionada FC-04 – Secretário de Audiência 1, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de

São Luís, e designar ACACIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REIS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 1719, para exercer a referida função.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01/12/2025.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e *site* deste TRT.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do TRT da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 2: [PORTARIA GP/TRT16 nº 829/2025](#)

**PORTRARIA GP/TRT16 nº 828/2025**

São Luis/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 2932/2025,

CONSIDERANDO a conduta da empresa VERSÁTIL SOFTWARES E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2024;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão de Penalidades em Contratações Públicas, que apurou a responsabilidade da empresa em processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 12.1.2.3, 12.2.2, 12.2.3, 12.4.1 e 12.7 do Edital Nº PE 90003/2024, bem como o estabelecido nos arts. 155, inciso V, e 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida em juízo de reconsideração, nos autos do processo SEI nº 2932/2025, a qual reduziu o prazo da penalidade originalmente imposta à empresa VERSÁTIL SOFTWARES E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, por força da Portaria GP/TRT16 nº 717, de 1º de outubro de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aplicar à empresa VERSÁTIL SOFTWARES E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.170.309/0001-16, estabelecida no endereço OUTROS OTR CINDERELA - ZONA RURAL - CINDERELA, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, as seguintes penalidades:

I – Multa de R\$ 10.542,50 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado;

II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de 1 (um) mês.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro das penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GP/TRT16 nº 717, de 1º de outubro de 2025.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 3: [PORTARIA GP/TRT16 nº 828/2025](#)

**PORTRARIA GP/TRT16 nº 823/2025**

São Luis/MA, novembro de 2025

A presente Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

### **Resolução Administrativa**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000006383-2025

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 214, DE 24/11/2025.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000006383-2025;

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a

Portaria GP/TRT16 nº 733/2025, quead referendum do Tribunal Pleno,

Art. 1º Declarou a vacância do cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, anteriormente ocupado por SARA CUNHA SOBRINHO, matrícula nº 2211, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A Portaria retroagiu seus efeitos a contar de 26/09/2025.

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

Protocolo Administrativo SEI - nº 000007152-2025

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 215, DE 24/11/2025.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando o art. 40, §7º, da

Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c caput e § 4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, sub-alínea 6, da Lei 8.213/1991, com alteração da Portaria ME nº 424/2020;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000007152-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir o pedido de pensão civil tipo vitalícia, em razão do falecimento de **José Arteiro da Silva**, aposentado no cargo de Juiz Classista, Representante dos Empregadores, ocorrido em 16/09/2025, à Senhora **TAMIRES CORRÊA FRAZÃO DA SILVA**, na qualidade de viúva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado, acrescido de 10% (dez por cento) para a requerente, com efeitos a contar da data do óbito.”

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretaria do Tribunal Pleno e das Turmas

Protocolo Administrativo SEI nº 000002174-2025

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 216, DE 24/11/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando que a requerente preenche todos os requisitos constitucionais necessários ao deferimento do pedido de aposentadoria voluntária,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000002174-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, à servidora **MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 794, conforme arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional, com a permissão do art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretaria do Tribunal Pleno e das Turmas

#### Resolução Administrativa

Protocolo Administrativo SEI - nº 000008014-2025

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 199, DE 24/11/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho-sem voto, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando a expedição de Portaria por não ter havido tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal;

Art. 14 Caso o Tribunal de Contas da União/TCU aponte inconformidades, a Secretaria de Auditoria procederá às diligências necessárias, encaminhando ao Tribunal de Contas da União/TCU as respostas encontradas.

Art. 15 Após o julgamento do processo de aposentadoria voluntária pelo Tribunal de Contas da União/TCU, a Secretaria de Gestão de Pessoas o reativará.

§ 1º Caso o julgamento do Tribunal de Contas da União/TCU seja desfavorável à concessão da aposentadoria voluntária, a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá comunicar o servidor do teor da decisão e providenciar para que seja emitida Portaria que torne sem efeito a aposentadoria concedida, se assim o julgamento do Tribunal de Contas da União/TCU determinar e posteriormente deverá concluir o processo.

§ 2º Quando o julgamento do Tribunal de Contas da União/TCU determinar o retorno às atividades do servidor, o processo de aposentadoria voluntária será concluído e dar-se-á início a um processo específico de reversão do servidor.

§ 3º Caso o julgamento do Tribunal de Contas da União/TCU seja favorável à concessão de aposentadoria voluntária, a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá registrar o teor da decisão no sistema informatizado de Gestão de Pessoas, comunicar o servidor interessado e concluir o processo.

Art. 16 É parte integrante deste Ato o diagrama otimizado do fluxo do processo em anexo.

Art. 17 A descrição detalhada das atividades do processo mapeado será apresentada em Procedimento Operacional Padrão - POP, o qual será entregue pelo Gestor do Processo até 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato.

Art. 18 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 3: [Download](#)

**Edital**

**Edital01**

**EDITAL Nº 4**

**EDITAL Nº 4**

Processo Administrativo nº 00008768/2025

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de formação de lista de merecimento para convocação de juiz(íza) titular de Vara do Trabalho, em substituição a Desembargador ou Desembargadora afastado(a), torna público o respectivo procedimento de concorrência e abertura de inscrições para Juízes Titulares de Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região, para os efeitos de que trata a Resolução Administrativa TRT16 nº 094, de 12 de maio de 2025, alterada pela Portaria GP/TRT16 nº 777/2025, bem como do art. 44-F do Regimento Interno da Corte Regional, ficando científicos os Excelentíssimos Juízes Titulares das Varas do Trabalho integrantes da 16ª Região, de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva publicação do presente Edital, poderão formular, por meio do endereço eletrônico "presidencia@trt16.jus.br", seus pedidos de inscrição para concorrer à lista correspondente. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 4: [Download](#)

**Portaria**

**Portaria**

**Portaria GP/TRT16 nº 858/2025**

São Luis/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 9110/2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Dispensar OZILDA MENDES DOS SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 151, da função comissionada FC-04 - Secretaria de Audiência 1, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar SENHORINHA CLARA OLIVEIRA CAMPOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 625, para exercer a referida função;

Art. 2º Dispensar DENISE BARRETO BRITO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 1330, da função comissionada FC-04 – Calculista 1, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar CLÁUDIO

JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 941, para exercer a referida função;

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2026.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos

Anexo 5: [Download](#)

### PORTARIA GP/TRT16 nº 860/2025

São Luís/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 7999/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, II, da Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria GP/TRT16 nº 831/2025, para que assim passe a constar:

"Art. 1º Designar, nos termos do art. 21, inciso XX, do Regimento Interno do Tribunal, os magistrados, abaixo relacionados, para auxiliarem na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA:

01. No período de 17 a 19/11/2025 – Juíza Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, presencialmente e sem prejuízo de suas funções na unidade de lotação;

02. No período de 26 e 27/11/2025 – Luznard de Sá Cardoso, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, presencialmente e sem prejuízo de suas funções na unidade de lotação;

03. No período de 01 a 05/12/2025 – Juiz Substituto Mário Lúcio Batignani, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, de forma remota e sem prejuízo de suas funções na unidade de lotação".

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos

Anexo 6: [Download](#)

### PORTARIA GP/TRT16 nº 852/2025

**PORTARIA GP/TRT16 nº 852/2025**

São Luis/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 6329/2022,

CONSIDERANDO o disposto na [Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012](#), que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E:



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4360/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  Márcia Andrea Farias da Silva Presidente  Francisco José de Carvalho Neto Vice-Presidente	Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015  Telefone(s) : (98) 2109-9300
--	--

**Gabinete da Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 853/2025**

São Luís/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Protocolo SEI nº 9056/2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Dispensar WARVERSON SILVA SANTOS, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, da função comissionada FC-01 – Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à referida vara;

Art. 2º Dispensar SIMÃO DOS SANTOS SOUZA, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, da função comissionada FC-02 – Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à referida vara;

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e *site* deste TRT.

**Desembargadora MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA**

Presidente do TRT da 16ª Região

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**PORTARIA GP/TRT16 nº 867/2025**

PORTARIA GP/TRT16 nº 867/2025  
São Luís/MA, novembro de 2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, II, da Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, o Juiz Substituto Guilherme José Barros da Silva, matrícula 1820, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, no período de 01 a 19/12/2025, de forma remota e com prejuízo da jurisdição na unidade de lotação.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos
<a href="#">Anexo 3: Download</a>

### **PORTARIA GP/TRT16 nº 876/2025**

São Luís/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9091/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para os trechos São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 917/2019, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 326, com a finalidade de participar da reunião com o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, que ocorrerá no dia 11 de dezembro, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/12/2025 a 12/12/2025, conforme informações constantes no mencionado Processo SEI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP TRT16 nº 864/2025

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Anexos
<a href="#">Anexo 4: Download</a>

### **PORTARIA GP/TRT16 nº 863/2025**

São Luís/MA, novembro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9203/2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar VIVIANE TABOSA NEVES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 6ª Região, removida para este Tribunal, matrícula nº 2038, do cargo comissionado CJ-02 de Assessora Administrativa de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, criado pela Resolução Administrativa nº 126 de 21/07/2022 e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 – Assistente de Gabinete, vinculada ao referido Gabinete;

Art. 2º Dispensar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA, Técnico Judiciário, Administrativa, matrícula nº 149, da função comissionada FC-04 – Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-02 de Assessor Administrativo de Gabinete, vinculado ao referido Gabinete, criado pela Resolução Administrativa nº 126 de 21/07/2022

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

<b>Anexos</b>
<a href="#">Anexo 5: Download</a>

**PORTARIA GP/TRT16 nº 862/2025**

PORTARIA GP/TRT16 nº 862/2025  
São Luís/MA, novembro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 1449/2025,  
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 8.112/90, com redação dada pela Lei Federal nº 9.527/97, bem como o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 06/03/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, ocupado pelo servidor PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, mediante reciprocidade com cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado por AURICÉLIO OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Lotar AURICÉLIO OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Coordenadoria de Serviços Gerais, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

<b>Anexos</b>
<a href="#">Anexo 6: Download</a>

**PORTARIA GP/TRT16 nº 870/2025**

PORTARIA GP/TRT16 nº 870/2025  
São Luís/MA, novembro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 9049/2025,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 1860, para substituir o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, CJ-03, no período de 24/11 a 27/11/2025, em razão do afastamento do titular e do substituto legal, por motivo de viagem a serviço e férias, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria retroage os efeitos a contar de 24 de novembro de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal